

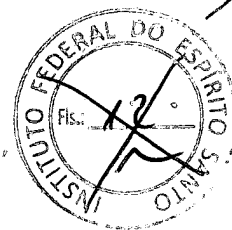


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia - 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500



Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/2013-IFES que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE para o fim que se especifica.

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, fundação pública com sede na Av. Rio Branco, 50 – Santa Lúcia (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. **JADIR JOSÉ PELLA**, [REDAZIDO] e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, Autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, situada na Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Profa. Dra. **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, [REDAZIDO] doravante denominadas respectivamente IFES e UFRN, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo de prazo e valor, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do termo de cooperação nº 01/2013 celebrado entre o IFES e a UFRN por 24 meses, visando à execução do Projeto de Implantação de sistemas informatizados de gestão de informações acadêmicas e administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor a ser repassado será de R\$ 166.560,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) referente a Contribuição de Desenvolvimento e Inovação (CDI), referente ao prazo de vigência deste aditivo, a saber 2018-2019-2020, conforme explicitado no plano de trabalho.

Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo Aditivo são provenientes da **CONCEDENTE** através do Programa de Trabalho nº 108914, PI: F20RLP01REP conforme detalhamento a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia - 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

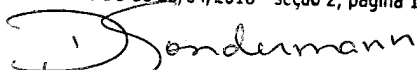
Elemento de Despesa – Especificação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0112	R\$ 166.560,00
Total		R\$ 166.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

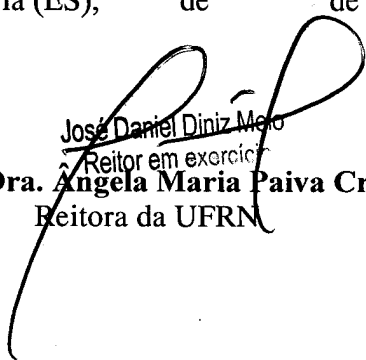
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo de prazo,

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

DANIELLI VEIGA CARNEIRO SONDERMANN
Substituta Eventual do Reitor - Ifes
Port. 888, de 23/04/2018
Port. 889, de 24/04/2018
DOU de 25/04/2018 - seção 2, página 19


Prof. Dr. Jadir José Pella
Reitora do IFES

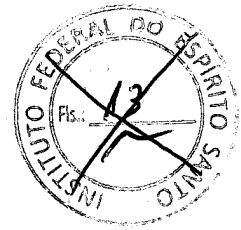
Vitória (ES), 30 de de 2018.


José Daniel Diniz Melo
Reitor em exercício
Profa. Dra. Ângela Maria Paiva Cruz
Reitora da UFRN

Testemunhas:

Assinatura _____ CPF _____

Assinatura _____ CPF _____



Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais do Proponente

387
A

1.1.1 Órgão/Entidade Proponente Universidade Federal do Rio Grande do Norte			1.1.2 CNPJ 24.365.710/0001-83	
1.1.3 Endereço Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Bairro de Lagoa Nova				
1.1.4 Cidade Natal		1.1.5 UF RN	1.1.6 CEP 59078-970	1.1.7 Esfera Administrativa Federal
1.1.8 DDD 84	1.9 Fone 3215-3119	1.1.10 Fax		1.1.11 E-mail reitor@reitoria.ufrn.br
1.1.12 Conta Corrente Conta Única		1.1.13 Banco Banco do Brasil	1.1.14 Agência 1668-3	1.1.15 Praça de Pagamento Natal
1.1.16 Nome do Responsável Ângela Maria Paiva Cruz			1.1.17 CPF [REDACTED]	
1.1.18 N° RG/Órgão Expedidor [REDACTED]		1.1.19 Cargo Professora	1.1.20 Função Reitora	1.1.21 Matrícula [REDACTED]
1.1.22 Endereço Residencial [REDACTED]				1.1.23 CEP [REDACTED]

2 – Dados Cadastrais de Outros Partícipes

2.1.1 Órgão/Entidade Concedente Instituto Federal do Espírito Santo			2.1.2 CNPJ 10.838.653/0001-06	
2.1.3 Endereço Avenida Rio Branco, 50 - SantaLúcia				
2.1.4 Cidade Vitória - Espírito Santo		2.1.5 UF ES	2.1.6 CEP 29056-255	2.1.7 Esfera Administrativa Federal
2.1.8 DDD 27	2.9 Fone 3357-7500	2.1.10 Fax 3357-7500 r.2003		2.1.11 E-mail jpella@ifes.edu.br
2.1.12 Conta Corrente Conta Única		2.1.13 Banco Banco do Brasil	2.1.14 Agência 3480	2.1.15 Praça de Pagamento Vitória
2.1.16 Nome do Responsável JADIR JOSÉ PELLA			2.1.17 CPF [REDACTED]	

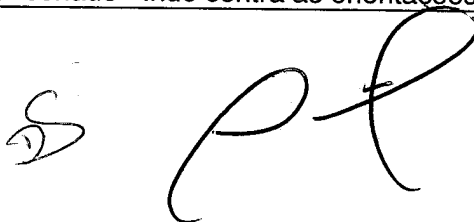
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2.1.18 Nº RG/Órgão Expedidor [REDACTED]	2.1.19 Cargo Professor	2.1.20 Função Reitor	2.1.21 Matrícula [REDACTED]
2.1.22 Endereço Residencial [REDACTED]			2.1.23 CEP [REDACTED]

3 – Discriminação do Projeto

3.1 Título do Projeto	3.2 Período de Execução	
Cooperação técnica para apoio a implantação dos sistemas informatizados de gestão de informações acadêmicas, administrativas, recursos humanos e de Planejamento – SIGAA, SIPAC e SIGRH.	3.2.1 Início Assinatura do termo de cooperação	3.2.2 Término 2 anos / 2020
3.2 Objeto do Projeto		
Promover a continuação da implantação dos sistemas desenvolvidos pela UFRN e transferidos para o IFES, mediante transferência de tecnologia para implantação e sustentação realizada pela equipe do IFES.		
3.3 Justificativa		
<p>Os Institutos Federais de Ensino estão em uma trajetória de franco crescimento, com a ampliação da oferta de cursos e vagas e crescendo inclusive em número de Campus, acarretando, conseqüentemente, aumento das demandas acadêmicas e administrativas. Assim, buscamos meios para suportar esse aumento de atividades e ainda a melhoria da gestão institucional e do atendimento à Comunidade.</p> <p>Neste contexto, a utilização de sistemas integrados de gestão é peça fundamental para o gerenciamento da grande quantidade de informações geradas e inter-relacionadas principalmente decorrentes desse crescimento.</p> <p>O sistema integrado de gestão proporcionará o meio adequado para o gerenciamento e fluxo de informações, além de proporcionar modernização, agilidade e transparência aos processos internos institucionais.</p> <p>A Diretoria de Tecnologia da Informação realizou levantamento de diversas soluções de Sistema Integrado entre soluções proprietárias e de software livre.</p> <p>Dentre as soluções encontradas vale destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microsoft Dynamics ERP: • TOTVS ERP • SIE UFSM • Solução ASI <p>As soluções listadas acima, além de possuir o código-fonte fechado - indo contra as orientações da IN 04 da</p>		





STI do MP, não atendem todas as demandas institucionais, já que nenhuma delas contempla o conjunto das principais áreas da Instituição (Administração, Recursos Humanos e Acadêmica).

Além disso as soluções existentes são em sua maioria voltadas para o mercado privado, não refletindo os processos institucionais de instituição pública e em particular de ensino.

Com relação aos softwares de código-aberto, foram encontradas as seguintes soluções:

- e-Cidades
- SUAP
- SIGA-EDU / SIGA-ADM
- SAGU

Apesar de possuir código-fonte aberto, nenhuma das soluções acima atende plenamente à demandas institucionais. Algumas das soluções apresentadas não são otimizadas para rotinas de Instituições Federais de Ensino, o que significa a adaptação e até mesmo reescrita de vários módulos das soluções.

3.4 Solução Escolhida

Dentre as soluções acima as que mais se aproximam dos processos de Instituição Federal de Ensino são o SUAP e o SIG.

Dentre essas duas soluções a solução escolhida é o SIG por algumas razões:

- Solução mais madura e testada durante alguns anos;
- Maior grau de profissionalismo em seu desenvolvimento
- Atendimento a praticamente todas as demandas institucionais, incluindo áreas como Pesquisa e Extensão
- Capacitação dos servidores pela UFRN
- Possui módulo Acadêmico
- Possui porte muito superior (cerca de 6 vezes) a contar pelo número de tabelas do banco de dados (o SIG possui em torno de 3000 e o SUAP em torno de 400).
- Está em uso por um número muito maior de Instituições Federais.

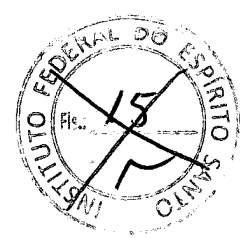
4 – Cronograma de Execução (Meta, Etapa, Fase, Especificação , Indicador Físico e Período de Execução)

O presente documento mensura as atividades restantes do cronograma de implantação dos Sistemas Integrados de Gestão (SIG-UFRN) a serem realizadas no período compreendido entre 01/06/2018 e 31/05/2020. Cumpre frisar que o seguinte cronograma será desenvolvido por seis Analistas de Tecnologia da Informação lotados na Reitoria, com apoio na implantação dos módulos por parte dos Campi do Ifes. Além desses, a implantação de um determinado módulo conta com a participação ativa do especialista do negócio, cuja função é de suportar o módulo antes e depois da implantação.

388
S P F

Sistemas	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
		Unidade Medição	Quantidade	Início	Término
1. Recursos Humanos (SIGRH)	1.1 Apoio Negocial	meses	24	junho/2018	maio/2020
	1.2 Apoio Técnico	meses	24	junho/2018	maio/2020
	1.3 Treinamento	meses	24	junho/2018	maio/2020
2. Administrativo (SIPAC)	1.1 Apoio Negocial	meses	24	junho/2018	maio/2020
	1.2 Apoio Técnico	meses	24	junho/2018	maio/2020
	1.3 Treinamento	meses	24	junho/2018	maio/2020
3. Acadêmico (SIGAA)	1.1 Apoio Negocial	meses	24	junho/2018	maio/2020
	1.2 Apoio Técnico	meses	24	junho/2018	maio/2020
	1.3 Treinamento	meses	24	junho/2018	maio/2020
4. Demais sistemas	1.1 Apoio Negocial	meses	24	junho/2018	maio/2020
	1.2 Apoio Técnico	meses	24	junho/2018	maio/2020
	1.3 Treinamento	meses	24	junho/2018	maio/2020

389



5 – Plano de Aplicação (R\$ 1.839.940,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		Total R\$
5.1 Código da Despesa*	5.2 Especificação	
Custeio		
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.839.940,00
Subtotal de Custeio		1.839.940,00
Total Geral (Custeio + Capital)		1.839.940,00

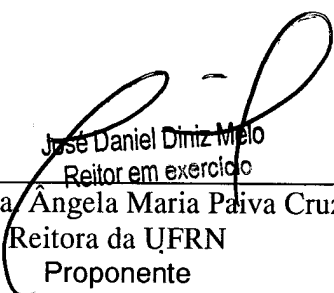
6 – Cronograma de Desembolso (R\$ 1.839.940,00)

Data	Natureza da Despesa	Valor	Referente à
JUL/2013	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Liquidado)	R\$ 539.286,66	1ª Parcela do Termo de Cooperação
MAI/2015	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Liquidado)	R\$ 539.286,67	2ª Parcela do Termo de Cooperação
JUL/2018	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 111.040,00	CDI - 2017 e 2018
NOV/2018	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 179.762,22	3ª Parcela do Termo de Cooperação (1ª parte)
ABR/2019	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 55.520,00	CDI - 2019
ABR/2019	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 101.334,82	3ª Parcela do Termo de Cooperação (2ª parte)
NOV/2019	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 156.854,82	3ª Parcela do Termo de Cooperação (3ª parte)
ABR/2020	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 55.520,00	CDI - 2020
ABR/2020	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 101.334,81	3ª Parcela do Termo de Cooperação (4ª parte)
VALOR TOTAL:		R\$ 1.839.940,00	

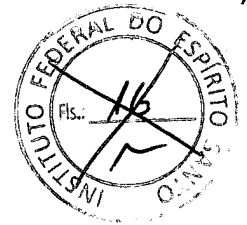
[Handwritten signature]

7 – Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao **Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)** para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

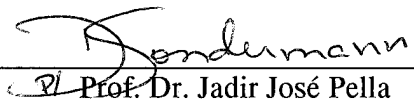
	Natal, 30 de maio de 2018		 José Daniel Diniz Melo Reitor em exercício
	Local e Data		Prof. ^a Dra. Ângela Maria Paiva Cruz Reitora da UFRN Proponente

390
A



8 – Declaração do Concedente

Autorizo a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s), nas condições propostas, ficando o Dirigente do Órgão/Entidade proponente autorizado a fazer constar nos processos licitatórios e contratos que os recursos para cobertura das despesas inerentes a exercícios futuros, relativos à ação descrita no Cronograma de Execução deste Termo, estão contemplados no Plano Plurianual e serão oportunamente descentralizados para o Órgão/Entidade solicitante, nas mesmas condições ora convencionadas.

	Local e Data		 Prof. Dr. Jadir José Pella Reitora do IFES Concedente DANIELLI VEIGA CARNEIRO SONDERMANN Substituta Eventual do Reitor - Ifes Port. 888, de 23/04/2018 Port. 889, de 24/04/2018

 DS

